



DESAFIOS ÉTICOS, LEGAIS E ESTRUTURAIS DA JUSTIÇA ALGORÍTMICA NO SISTEMA JUDICIÁRIO BRASILEIRO.

Autor(es)

Pedro Augusto Gil De Carvalho
Antonio Carlos Dos Santos Souza

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

ANHANGUERA - ITAPEVA

Introdução

O crescente uso de IA no cenário judiciário oferece benefícios como agilidade e apreciação de jurisprudência; porém, atribui dificuldades de esfera moral entre outras (ALENCAR, 2023). Ferramentas correlatas podem perpetuar preconceitos, reduzir a lucidez e limitar a responsabilização. Para mitigar esses riscos, é primordial uma gestão algorítmica rigorosa, com supervisão humana e auditorias frequentes. A salvaguarda dos direitos basilares é essencial, evitando uma uniformização excessiva e preservando o princípio do contraditório.

Ferramentas como a Plataforma Sinapses e outros sistemas destacam a seriedade, claridade e conformidade com a LGPD (BRASIL, 2018), afora a precisão de treino continuado para juízes e servidores ao interpretarem os resultados das ferramentas algorítmicas (AVELAR, 2024). A pesquisa propõe auditorias externas, estratégias de educação midiática e harmonização normativa como soluções para equilibrar produtividade e garantias constitucionais, minimizando

disparidades regionais e incentivando uma adoção ética e clara da integração da IA no Judiciário.

Objetivo

Este estudo busca analisar os conflitos do emprego de métodos baseados em IA no campo judiciário, abordando os avanços em termos de eficiência operacional, as perturbações éticas que surgem e as lacunas normativas que carecem ser preenchidas (SANTOS, 2023).

Material e Métodos

Este estudo busca analisar os conflitos do emprego de métodos baseados em IA no campo judiciário, abordando os avanços em termos de eficiência operacional, as perturbações éticas que surgem e as lacunas normativas que carecem ser preenchidas (SANTOS, 2023). A pesquisa propõe estratégias para o gerenciamento, a validação e a capacitação profissional que garantam a transparência, equidade e responsabilização no uso dessas soluções tecnológicas (PECK, 2023).

Resultados e Discussão

Os resultados revelam a complexidade de contrabalançar o Direito ao Esquecimento Digital com os fundamentos da liberdade de expressão e acesso à informação (PECK, 2023). A discussão sublinha a necessidade de situar



28º Encontro de Atividades Científicas

03 a 07 de novembro de 2025

Evento Online

discernimentos objetivos para a

retirada de conteúdos, levando em consideração o início e a exclusão do conteúdo, a relevância, o caráter da informação e os conflitos entre interesses públicos e individuais. A pesquisa sugere que a desatualização ou irrelevância de certas informações pode justificar sua exclusão, visando proteger a dignidade humana e o direito de atualização pessoal. São destacados também os desafios tecnológicos para implementar o direito ao esquecimento, além da importância de mecanismos extrajudiciais para a resolução de disputas (SALOMÃO, 2024). A análise aponta para a urgência de um regramento característico e jurisprudência consolidada para garantir uma internet mais humana, respeitando a trajetória pessoal dos indivíduos e promovendo o direito à correção. A proposta é encontrar um equilíbrio ético entre privacidade e o direito à informação.

Conclusão

A pesquisa analisou as transformações jurídicas, éticas e institucionais da adoção da Inteligência Artificial (IA) no Judiciário brasileiro, destacando seu potencial de modernização, como eficiência processual e redução de custos, com sistemas como VICTOR e Sinapses.

Contudo, identificou riscos: opacidade decisória, falta de imputabilidade, disparidades regionais, formação jurídica insuficiente e regulação ineficaz, que podem comprometer a dignidade humana, o contraditório e a imparcialidade.

Referências

ALENCAR, A. C. Inteligência Artificial, Ética e Direito: Guia Prático para Entender o Novo Mundo. São Paulo, 2023.

AVELAR, D. R. S. Inteligência artificial e a fundamentação das decisões: desafios e perspectivas à luz da atualização da Resolução CNJ 332/20. Revista de Direito Processual, v. 10, n. 2, 2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Diário Oficial da União, Brasília, 15 ago. 2018.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (BRASIL). Resolução nº 332, de 21 de agosto de 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5368>. Acesso em: 10 de setembro de 2025.

PECK, P. Inteligência Artificial (IA) e Regulação por Risco: Fundamentos para uma Governança Jurídica Algorítmica. São Paulo, 2023.

SALOMÃO, L. F. Inteligência Artificial e o Novo Modelo Decisório. Brasília, 2024.

SANTOS, V. P. B. A Interseção entre Tecnologia e Direito: IA no Judiciário. Belo Horizonte, 2023.